

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 605/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos onze (11) dias do mes de setembro do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a

presente reclamação, apresentada por
LIRIO TEIXEIRA DA SILVA contra
JOSÉ ERNO DE AZEVEDO

Armando Dutra
Chefe da Secretaria Subst.º.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Av. prév., 13º sal. prop., Ass. e saída C.P.

Total: Cr\$ 1.232,16

EM PAUTA PARA O DIA
26 / 09 / 78 às 13:00h.
Em 11 / 09 / 78
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2/01
J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 605 / 78
Em 11 / 09 / 78

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos onze (11) dias do mês de setembro de 1978
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, LIRIO TEIXEIRA DA SILVA
cortador-de-maço (Reclamante) casado brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
residente em Carapuça - TAQUARI portador da C.P. — N.º
....., Série, e apresentou a seguinte reclamação contra
JOSE ERNO DE AZEVEDO corte de mato
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado n.º Paverama - TAQUARI - RS
(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou para o reclamado de agosto de 1977 a fevereiro de 1978, com pagamento semanal, recebendo Cr\$30,00 por metro de lenha cortada. Que foi dispensado do trabalho sem receber seus direitos rescisórios e sem assinatura na Carteira Profissional do contrato de trabalho.

RECLAMA:

| | |
|--------------------------------------|------------------|
| Aviso prévio - 8 dias | Cr\$ 386,56 |
| 13º salário proporcional 77/78 | Cr\$ 845,60 |
| Assinatura e saída na C.P. | <u>X.X.X.X.X</u> |
| Total | Cr\$1.232,16 |

O reclamante fica ciente de que foi designada audiência para o dia 26 de setembro de 1978, às 13:00 horas, devendo, na ocasião trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três, e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Lirio Teixeira da Silva
Reclt

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à rede através do Of. de Just. Aval. Dou fé.

Montenegro, 11 de 09 de 1977

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

DECLARAO:
que a empresa para o recolhimento de impostos de 1977 a nível do
1977, com pagamento mensal, recebendo 0,30 por cento de
sua receita. que foi dispensado do imposto sem prejuizo de
recolher os impostos e os saldos em carteira. A
contos de imposto.
A empresa:
aviso prévio - 3 dias Grs 300,00
12% salário proporcional 1976 Grs 642,00
Assalariado e saída na C.A. X.X.X.X.X.
Grs. 23,10

o recolhimento fica a cargo de que foi assinado
para o dia 20 de setembro de 1977 às 13:00 horas, devendo, no
caso de faltar as provas que sejam necessárias, comparecer ao
mesas e testemunhas, estas em 15 dias de prazo, a partir da
comprovação a respeito das informações no procedimento
presente recolhimento.



3
E

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc. 605/78

SR. **JOSE ERNO DE AZEVEDO** - Paverama/Taquari

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **Lirio Teixeira da Silva**

Reclamado **JOSE ERNO DE AZEVEDO**

Pela presente, fica V. S^ª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro/RS** na rua **Capitão Cruz** nº **1643** no dia **vinte e seis** do mês de **setembro/78**, às **treze** (**13:00**), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **portando seu cartão CPF ou CGC.**

Deverá V. S^ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia fiel da reclamatória.

Montenegro **011** de **setembro** de 19 **78**

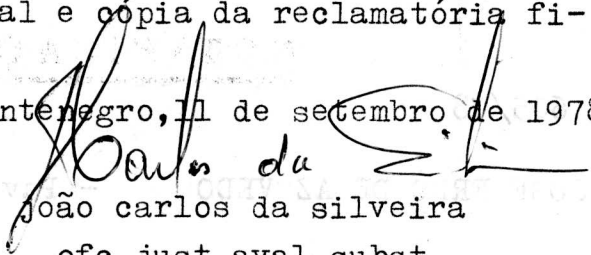
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Jose Erno R. Azevedo

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, compareceu na Secretaria desta JCJ, hoje, às 13:30 h, o sr. JOSE ERNO ROSA DE AZEVEDO, nome exato do Rcd, e a quem notifiquei, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória ficando ciente.

Montenegro, 11 de setembro de 1978


João Carlos da Silveira

ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata fls 4

Em 26 de setembro de 1978


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



488

PROCESSO N°...605/78....

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LIRIO TEIXEIRA DA SILVA, reclamante e JOSÉ ERNO DE AZEVEDO, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional assinatura e saída da CTPS. **DEFESA PRÉVIA:** queo reclamante não tem direito ao que pede porque não tem esse tempo de serviço que pede e não foi despachado; que por isso pede seja julgada improcedente a presente reclamatória. Proposta a conciliação: foi aceita nas seguintes condições: o reclamado paga neste ato Cr\$ 500,00. Com o recebimento desta importância o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas pro-rata no valor de Cr\$ 50,00, cabendo Cr\$ 25,00 para cada uma, ficando o reclamante dispensado por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Sirius P. Moraes
Reclamante

Reclamada

José Erno R. de Azevedo

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

JUNTADA

Faço juntada da guia do DARF
anexo, nesta data.

Em 26 de setembro de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

| | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|
| 01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 224299130-20 | | 02 RESERVADO | | 03 DATA DE VENCIMENTO 26.09.78 | | 04 RESERVADO | |
| 05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE JOSE ERNO DE AZEVEDO | | | | 07 NUMERO | | 08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) | |
| 06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) Pavaneira | | 09 BAIRRO OU DISTRITO | | 10 CEP 95.360 | | 11 MUNICIPIO (CIDADE) TAQUARI | |
| 12 SIGLA DA U.F. RS | | 13 EXERCICIO 78 | | 14 COTA OU DUDECIMO | | 15 PERIODO DE AFIRACAO | |
| 16 TIPO 3 | | 17 N.º PROCESSO 000 605/78 | | 18 REFERENCIAS | | 19 ESPECIFICACAO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS - A | |
| 20 CODIGO 1.505 | | 21 VALOR - CRS 25,00 | | 22 MULTA E/OU JUROS | | 23 CODIGO | |
| 24 VALOR - CRS | | 25 CORRECAO MONETARIA | | 26 CODIGO | | 27 VALOR - CRS | |
| 28 ATENCAO: PREENCHA O DARF A MAQUINA OU EM LETRA DE FORMA. | | 29 VALOR - CRS 25,00 | | 30 TOTAL | | 31 OUTRAS INFORMACOES PREVISTAS EM INSTRUICOES PODER JUDICIARIO - JUSTICA DO TRABALHO | |
| ORGAO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro | | N.º E ESPECIE DO PROCESSO 605/78 | | RECLAMANTE(S) LIRIO TEIXEIRA DA SILVA | | RECLAMADO(A) JOSE ERNO DE AZEVEDO | |
| GUIA N.º 327/78 | | EXPEDIDA EM 26 9 78 | | RUBRICA DO FUNCIONARIO <i>Armando de Lima Dutra</i> | | AUTENTICACAO 25,00 | |

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 26 de 09 de 1978.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vaccinzellos
MÁRIO MIRANDA VACCINZELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA
Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

MANCADO BRAS
MONTENEGRO JA
23 SET 197
Date

S 270 OKM

01 12 00 00 00